



## RELATÓRIO SUMÁRIO DO PERÍODO DE CONSULTA PÚBLICA (PMEPCVP – VERSÃO 3.0 – JANEIRO 2021)

### 1. Consulta Pública

Nos termos do n.º 8 do artigo 7.º da Resolução n.º 30/2015 de 7 de maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a elaboração dos Planos de Emergência de Proteção Civil inclui a realização de uma fase de consulta pública das componentes não reservadas do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil. Essa consulta pública é promovida pela Câmara Municipal e deverá desenrolar-se por um prazo não inferior a 30 dias.

### 2. Período de Consulta Pública

Em cumprimento do Edital do Sr. Presidente do Município de Vila do Porto, o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Vila do Porto (componentes não reservadas) encontrou-se disponível para consulta pública, durante 30 dias úteis, contados a partir da data da publicação do Edital Municipal.

Assim, o referido Plano esteve disponível para consulta pública durante o período de tempo compreendido entre o dia 15 de janeiro e o dia 19 de fevereiro de 2021.

### 3. Meios e Formas de Consulta Pública

No seguimento do ponto anterior, é de referir que no decorrer do período de consulta pública, o documento em questão esteve disponível para consulta, na Câmara Municipal de Vila do Porto durante as horas normais de expediente, das 08:30 às 12:30 e das 13:30 às 16:30, assim como, no site municipal [www.cm-viladoporto.pt](http://www.cm-viladoporto.pt), e nas sedes das Juntas de Freguesia do concelho.

### 4. Contributos Recolhidos e Incorporação no PMEPCVP

Todos os munícipes interessados em participar no período de consulta pública poderiam apresentar as suas sugestões ou observações, desde que formuladas através de requerimento escrito entregue na Câmara Municipal, ou via eletrónica pelo endereço de correio eletrónico [geral@cm-viladoporto.pt](mailto:geral@cm-viladoporto.pt), devidamente dirigido ao Presidente de Câmara Municipal.

Durante o período de consulta pública do PMEPCVP, não foi entregue qualquer requerimento na Câmara Municipal, nas Juntas de Freguesia ou no endereço eletrónico acima referido.